



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 5528, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 701.700,00** (setecentos e um mil e setecentos reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

### **SECRETARIA DE GOVERNO**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02.02.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.36.0008.....R\$	13.100,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário	
02.02.01.04.122.3002.2.002.3.3.91.39.0012.....R\$	200,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02.02.11.26.782.3002.2.002.3.3.90.36.0054.....R\$	8.400,00

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário	
02.03.03.04.122.3002.2.002.3.3.91.39.0070.....R\$	500,00

### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário	
02.06.01.04.123.3002.2.002.3.3.91.39.0126.....R\$	500,00

### **SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.36.0142.....R\$	15.300,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário	
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.91.39.0146.....R\$	1.500,00

### **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.36.0194.....R\$	2.200,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário	
02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.91.39.0200.....R\$	5.000,00

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário	
02.11.02.12.365.3002.2.013.33.91.39.0259.....R\$	35.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.11.13.12.361.3002.2.048.3.1.90.11.0326.....R\$	7.000,00
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria	
02.11.17.12.365.3002.2.052.3.1.91.13.0361.....R\$	138.500,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.11.17.12.365.3002.2.052.3.1.90.11.0358.....R\$	373.200,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário	
02.11.17.12.365.3002.2.052.33.91.39.0367.....R\$	83.500,00

### **SECRETARIA DE DESPORTO**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02.15.01.27.813.3002.2.002.3.3.90.36.0423.....R\$	17.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário	
02.15.01.27.813.3002.2.002.3.3.91.39.0427.....R\$	300,00



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**Art. 2.º** O crédito suplementar no valor de **R\$ 701.700,00** (setecentos e um mil e setecentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário  
02.02.08.06.181.3002.2.055.3.3.91.39.0031.....R\$ 32.800,00  
**F.R. 01 - Recurso Tesouro**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
02.05.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.36.0098.....R\$ 7.010,00

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
02.06.01.04.123.3002.2.002.3.3.90.36.0120.....R\$ 1.200,00

## **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
02.08.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.36.0161.....R\$ 5.604,00  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário  
02.08.01.15.451.3002.2.002.3.3.91.39.0165.....R\$ 22.686,00  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
02.08.05.15.451.3002.2.011.3.3.90.39.0184.....R\$ 30.300,00

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
02.11.17.12.365.3002.2.052.3.3.90.39.0366.....R\$ 602.200,00

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 21 de DEZEMBRO de 2018 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**